

PROJETO BÁSICO

Processo Nº: 25067.000403/2024-91.

Código SAGE: COC-4143.1

Origem dos recursos: Emenda parlamentar federal 202417750001 - Deputada Jandira Feghali.

PROJETO BÁSICO DA EMENDA PARLAMENTAR

- **I. Resumo**

O projeto **“Cebes 50 anos: um capítulo da história do Movimento Pela Reforma Sanitária Brasileira”**, doravante **“Cebes 50 anos”**, tem por objetivo contribuir para a produção da história e memória da Saúde Pública brasileira a partir de um conjunto de ações em torno uma ampla pesquisa documental sobre a história do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes), instituição singular para os estudos históricos do Movimento Pela Reforma Sanitária Brasileira.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011)

- **II. Contextualização do projeto principal na Unidade**

A Casa de Oswaldo Cruz, Unidade Técnico Científica da Fundação Oswaldo Cruz, tem um destacado protagonismo dos primeiros passos da pesquisa no campo da história das ciências e da saúde no Brasil, com relevante produção de conhecimento em patrimônio cultural, arquitetura, urbanismo e saúde; arquivologia, documentação e informação; e divulgação científica. Tem sido reconhecida como centro de excelência por inúmeras instituições de pesquisa e por agências internacionais, na qual pode-se apontar a Cátedra Oswaldo Cruz de Ciência, Saúde e Cultura junto à Unesco. Possui inúmeros acordos de cooperação com renomadas instituições internacionais de ensino e pesquisa. O resultado dessas atividades tem sido compartilhado por meio da publicação de livros e de obras de referência sobre a institucionalização, a produção de conhecimentos e de políticas públicas em ciência e saúde no país.

Sob a guarda da Casa de Oswaldo Cruz está o mais expressivo acervo do país sobre os processos políticos, sociais e culturais da saúde. São fotografias, filmes, documentos, peças museológicas e depoimentos orais que remontam ao fim do século 19, integrando o arquivo permanente da Fiocruz e os arquivos pessoais de cientistas e sanitaristas, entre eles Oswaldo Cruz, Anthony Leeds, Arthur Rios e Carlos Chagas.

O projeto em questão, financiado pela emenda parlamentar 202417750001 no valor de R\$ 150.000,00 da Deputada Jandira Feghali, dentro do seu objetivo de constituir uma ampla pesquisa documental sobre a história do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes), assume total sintonia com a

Missão Institucional da COC que se coloca em “produzir e disseminar o conhecimento histórico; valorizar a memória e preservar o patrimônio cultural das ciências e da saúde; educar em seus campos de atuação e divulgar ciência e tecnologia em saúde, de forma a contribuir para o desenvolvimento científico, cultural e social”.

Cabe referenciar que o Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes) tem sido, desde sua fundação, em 1976, um dos grandes protagonistas na esfera pública na luta social pela Saúde como direito. Não seria coerente narrar a história da Saúde Pública no Brasil nos últimos 50 anos sem se referenciar ao protagonismo do Cebes. Ator singular no Movimento Pela Reforma Sanitária, foi o Cebes que pela primeira vez pontuou em documento público (A questão democrática na área da saúde- 1979) a necessidade de criação de um Sistema Único de Saúde e de forma direta, no contexto da ditadura empresarial-militar (1964-1985), apontou a democracia como condição para o viver saudável dos brasileiros.

Considerando a relevância desta iniciativa que possibilitará uma contribuição direta ao avanço da historiografia da saúde no Brasil, identifica-se como estratégico a alocação institucional desta ação junto ao Observatório História e Saúde (OHS), enquanto uma estrutura permanente do Departamento de Pesquisa em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz (Depes/COC/Fiocruz) e parte integrante da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde (ObservaRH).

• III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

- **IV. Objeto da Contratação:**

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto “Cebes 50 anos: um capítulo da história do Movimento Pela Reforma Sanitária Brasileira”.

V. Objetivo geral e específicos

Objetivo Geral: Conduzir uma pesquisa documental sobre a história e memória do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes).

Objetivos específicos:

- 1) Estabelecer uma busca ativa de documentos (fotos, textos não publicados, botons, camisetas etc.) junto aos associados dos Cebes e na sede da instituição.
- 2) Conduzir procedimentos de identificação, organização, arquivamento (no Cebes) e digitalização do material acolhido na busca ativa.
- 3) Promover o acesso ao acervo em formato digital.

- **VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec**

Meta 01: Constituir e articular um processo de busca ativa de documentos (fotos, textos não publicados, botons, camisetas etc.) sobre o Cebes junto aos seus associados e ex-associados, militantes do Movimento Sanitário e Pesquisadores da Saúde Coletiva, incorporando, também, interlocução e pesquisa junto à familiares daqueles que já faleceram.

Atividade Fiocruz 1.1: Realizar o mapeamento de possíveis associados e ex-associados do Cebes, militantes do Movimento Sanitário e Pesquisadores da Saúde Coletiva que porventura possuam documentos sobre o Cebes.

Atividades Fiotec 1.1.1: Iniciação e contratação do Projeto.

Atividades Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento de Pessoa Física, na modalidade bolsa.

Atividade Fiocruz 1.2: Conduzir visitas presenciais para articulações e adoção de procedimentos para retirada de materiais com associados e ex-associados do Cebes, militantes do Movimento Sanitário e Pesquisadores da Saúde Coletiva que possuam documentos sobre o Cebes.

Atividades Fiotec 1.2.1: Pagamento de passagens aéreas.

Atividades Fiotec 1.2.2: Pagamento de diárias.

Meta 02: Instituir um conjunto de procedimentos para identificação, organização, arquivamento do material oriundo da busca ativa e garantia de acesso ao acervo em formato digital.

Atividade Fiocruz 2.1 Conduzir procedimentos para identificar, organizar, arquivar e digitalizar os documentos acolhidos na busca ativa.

Atividades Fiotec 2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiocruz 2.2: Desenvolvimento de uma página na internet (site) para inserção dos documentos digitalizados para garantia de acesso ao acervo em formato digital.

Atividades Fiotec 2.2.1: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do site.

Atividades Fiotec 2.2.2: Prestação de contas.

VII. **Localidade:**

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. **Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:**

O custo total do projeto será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta Fiocruz	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês e ano de		Total (R\$)
			Início	Fim	
Meta 01: Constituir e articular um processo de busca ativa de documentos (fotos, textos não publicados, botons, camisetas etc.) sobre o Cebes junto aos seus associados e ex-associados, militantes do Movimento Sanitário e Pesquisadores da Saúde Coletiva, incorporando, também, interlocução e pesquisa junto à familiares daqueles que já faleceram.	1.1.1 1.1.2 1.2.1 1.2.2	Pessoa física	Mês 1	Mês 12	R\$ 48.000,00
		Pessoa jurídica			
		Passagens	Mês 4	Mês 8	R\$ 15.000,00
		Diárias	Mês 4	Mês 8	R\$ 10.800,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		Subtotal			R\$ 73.800,00
Meta 02: Instituir um conjunto de procedimentos para identificação, organização, arquivamento do material oriundo da busca ativa e garantia de acesso ao acervo em formato digital.	2.1.1 2.2.1 2.2.2	Pessoa física	Mês 1	Mês 12	R\$ 43.200,00
		Pessoa jurídica	Mês 4	Mês 4	R\$ 16.324,58
		Passagens			
		Diárias			
		Material de consumo			
		Equipamento			
		Subtotal			R\$ 59.524,58
Diárias					R\$ 10.800,00
Material de Consumo					0,00

Passagens		R\$ 15.000,00
Pessoa Física		R\$ 91.200,00
Pessoa Jurídica		R\$ 16.324,58
Custo Operacional (DOA)		13.675,42
Encargos		R\$ 3.000,00
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 150.000,00

• IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 1	R\$ 15.200,00	Meta 1 Atividade Fiocruz 1.1 Meta 2 Atividade Fiocruz 2.1	1.1.1; 1.1.2; 2.1.1
2	Mês 4	R\$119.600,00	Meta 1 Atividade Fiocruz 1.1; 1.2 Meta 2 Atividade Fiocruz 2.1;2.2	1.1.2; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.2.1
3	Mês 9	R\$ 15.200,00	Meta 1 Atividade Fiocruz 1.1 Meta 2 Atividade Fiocruz; 2.1;2.2	1.1.2; 2.1.1; 2.2.2

• X. Dotação Orçamentária

PTRES – 241869
Fonte de Recursos – 1001
(Emenda Parlamentar Federal 202417750001 – Dep. Jandira Feghali)
Elemento de Despesa – 339039
UGR 254472
PGC nº60/2024

• XI. Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Carlos Fidelis da Ponte	***.918.270**	7161765	Coordenador do Projeto	R\$ 0,00

A equipe ainda não está completa nesta fase e será descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em

relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Coordenador do Projeto
Carlos Fidelis da Ponte
Mat. SIAPE 7161765
CPF: ***.918.270**

Aprovado e de acordo,

Diretor da Casa de Oswaldo Cruz - COC
Marcos José de Araújo Pinheiro
Mat. SIAPE 1285146
CPF: ***.332.517**



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 22/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FIDELIS DA PONTE, Tecnologista em Saúde Pública**, em 13/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4172408** e o código CRC **B15E753F**.